



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
Estado de São Paulo  
*Novo Tempo*

DECRETO N°4.447, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2007.

(DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

**Art. 1°** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Itapevi nas datas a seguir estipuladas:

I. Segunda-feira de Carnaval - dia 19 de fevereiro de 2007;

II. Terça-feira de Carnaval - dia 20 de fevereiro de 2007;

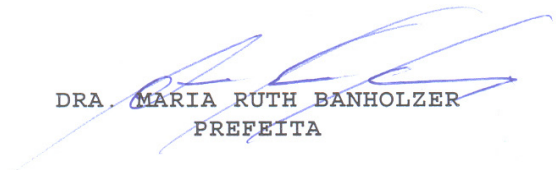
III. Quarta-feira de Cinzas - dia 21 de fevereiro de 2007.

**Art. 2°** - As repartições públicas que realizam serviços de caráter essencial à população, nas datas mencionadas no artigo 1°, funcionarão em regime de plantão.

**Art. 3°** - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

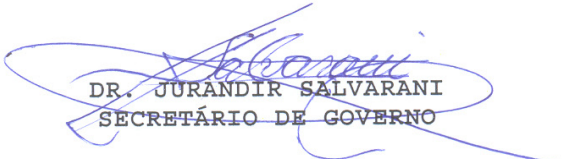
Prefeitura do Município de Itapevi, 01 de fevereiro de 2007.

  
DRA. MARIA RUTH BANHOLZER  
PREFEITA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
Estado de São Paulo  
*Novo Tempo*

Publicado, por afixação, no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, em 01 de fevereiro de 2007.

  
DR. JURANDIR SALVARANI  
SECRETÁRIO DE GOVERNO